

cesso à nossa cidade, PLACAS de, no mínimo, 3,00 metros de altura por 1,00 m de largura, contendo os seguintes dizeres:

São João da Boa Vista - Média Mogiana

Distância de São Paulo quilômetros

Altitude metros

População habitantes

Arrecadação do Município cruzeiros

Comarca de Quarta Entrância

Câmara Municipal : 17 Vereadores

Produção principal do Município: Lavoura e Pecuária

Governo Municipal de Octávio da Silva Bastos - 1964/1967.

ARTIGO 22:- As despesas da presente Lei, deverão correr por conta do excesso de arrecadação.

ARTIGO 23:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 103/65, de 22 DE ABRIL DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Passa denominar-se RUA JÚLIO GIÃO a atual Rua nº 3, - situada na Vila Loyella, que não possui nome oficial.

ARTIGO 2º:- As despesas originadas por esta Lei, correrão por conta da " verba própria ", constante do orçamento vigente.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Licínio Vita da Silva
Dr. Licínio Vita da Silva

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

LEI Nº 104/65, DE 11 DE MAIO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A, a seguinte...

L E I :-